

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Resolução GECEX nº 767 de 25 de julho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera o Anexo I da <a href="#">Resolução Gecex nº 323, de 4 de abril de 2022</a>”.</p> <p><b>Explicação:</b> inclui na lista de Ex-tarifários sem produção nacional equivalente com alíquotas <i>ad valorem</i> de <b>Imposto de Importação de 0%</b> os seguintes itens: (i) Unidades de processamento sob a forma de placa de circuito impresso com microprocessador (NCM 8471.50.90); (ii) Módulos de aquisição, diagnóstico e transmissão de dados digitais, comutação de dados ethernet de alto desempenho (NCM 8517.62.59); e (iii) Aparelhos reguladores automáticos de precisão para controle de velocidade, torque e posição de 1 a 2 servomotores elétricos polifásicos retroalimentados por codificador de ângulo eletrônico (NCM 9032.89.89).</p>
<p><b>Resolução GECEX nº 769, de 25 de julho de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Revoga Ex-tarifários para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicação</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> revoga, com efeitos após 60 dias, benefícios de Ex-tarifários anteriormente concedidos à importação de determinados <b>bens de capital e bens de informática e telecomunicação</b>, implicando a retomada da <b>alíquota integral do Imposto de Importação</b> para os itens listados nos anexos. Entre os itens excluídos, destacam-se:</p> <p>No âmbito da <a href="#">Resolução Gecex nº 322/2022</a> (bens de capital):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) <b>NCM 8418.61.00</b> – unidades de refrigeração para uso industrial (Ex 009, 010);</li> <li>(ii) <b>NCM 8456.11.90</b> – máquinas a laser para usinagem de metais (Ex 083);</li> <li>(iii) <b>NCM 8464.10.00</b> – equipamentos de corte por jato d’água, com diferentes capacidades e configurações (Ex 062, 076, 077, 082, 085, 087);</li> <li>(iv) <b>NCM 8464.20.90</b> – sistemas de corte e lapidação para materiais como vidro, cerâmica e pedra (Ex 021, 040, 057, 062, 066, 067, 069, 070, 072, 241);</li> <li>(v) <b>NCM 9402.90.20</b> – partes e acessórios de móveis hospitalares (Ex 029).</li> </ul> <p>No âmbito da <a href="#">Resolução Gecex nº 323/2022</a> (bens de informática e telecomunicação):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) <b>NCM 8541.43.00</b> – <b>dispositivos fotovoltaicos</b> de alta eficiência, utilizados em módulos solares (Ex 728, 729).</li> </ul>

**Portaria MCOM nº 19.125, de 24 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de produzir subsídios para a elaboração da proposta do Plano Nacional de Inclusão Digital”.*

**Explicação:** o GT, criado no âmbito do MCom, subsidiará a proposta de **Plano Nacional de Inclusão Digital** que **contemplará, entre outros:** (i) a inclusão digital com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, à conectividade universal e significativa, ao letramento digital e à promoção de habilidades digitais, com foco na educação e na saúde; (ii) o impacto da inclusão digital na prestação dos serviços públicos, em especial os serviços de educação, de saúde e de assistência social; e (iii) a necessidade de acesso adequado à internet, a preços razoáveis, de qualquer ponto do território nacional, como ferramenta para integração social e econômica. **Composto por 3 representantes do MCom e 3 da Casa Civil**, o grupo deve elaborar um diagnóstico; estratégias a serem adotadas; conjunto de indicadores e de métricas para avaliação do alcance dos objetivos; e um **relatório final**, a ser encaminhado ao Ministro das Comunicações, **até 45 dias após a conclusão das atividades.**

Também **poderão ser criadas até 4 Câmaras Setoriais para apoiar os trabalhos**, com duração de 90 dias, prorrogáveis, compostas por **representantes de órgãos da administração pública federal e convidados.**

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria MCID nº 722, de 18 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar** os membros titulares e suplentes do **Comitê de Governança Digital (CGD)** e da **Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital (CT-CGD)**.

**Portaria MCOM nº 353, de 24 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar** os representantes do **Grupo de Trabalho Interministerial** para produzir subsídios para a elaboração da proposta do **Plano Nacional de Inclusão Digital**, instituído pelo [Decreto nº 11.542/2023](#).

**Portaria SE/MTE nº 1.005, de 25 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Pedro Henrique Chagas Freitas da função de **coordenador de Sistemas Estruturantes**, da Coordenação-Geral de Soluções Digitais, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 850, de 25 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Artur Piccoli Alarcao para exercer o encargo de **substituto eventual de coordenador de Cibersegurança**, da Coordenação-Geral de Infraestrutura, Segurança e Serviços Digitais, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da

Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária  
(**MAPA**), FCE 1.10.

**Portaria FNDE nº 700, de 23 de julho  
de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Illana Pinheiro Bezerra Vandesteem para exercer o encargo de **substituta eventual de coordenadora-geral de Governança de Dados**, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**FNDE**), FCE 1.13.

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*